



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Resolvo converter o Procedimento Preparatório nº 1.16.000.001212/2015-83 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar a auferição de vantagens patrimoniais indevidas e prejuízo ao Erário causados pelos servidores públicos Wilson Conciani e Edna Carvalho de Azevedo, que funcionavam, à época dos fatos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, durante viagem realizada entre os meses de maio a junho de 2014 à Finlândia, à França e à Alemanha, isso após haver

considerado o disposto nos artigos 129, inciso III, da [Constituição da República](#) e nos artigos 6º, inciso VII e 7º, incisos I e II, da [Lei Complementar nº 75/1993](#), que dispõe sobre as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União,

considerado a justificativa genérica (“necessidade de interação com instituições educacionais da Finlândia, França e Alemanha”) apresentada por Wilson Conciani ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – para se afastar do país,

considerado o pagamento, pelo Erário, de R\$ 50.282,45 (cinquenta mil reais e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em diárias e passagens aos servidores Wilson Conciani e Edna Carvalho de Azevedo,

considerado a ausência de elementos de que os investigados de fato “interagiram” com representantes de instituições educacionais da Finlândia, França e Alemanha,

considerado os indícios de que a viagem serviu a propósitos particulares dos investigados, como a ausência dos nomes e de eventuais convites formalizados pelas instituições educacionais da Finlândia, França e Alemanha assinaladas no pedido de afastamento apresentado ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – por Wilson Conciani.

Para o efeito, determino ao Setor de Expediente e Processamento Administrativo desta unidade institucional a autuação desta Portaria com as peças de informação que a originaram. Após, à Secretaria do 3º Ofício de Atos Administrativos, visando o cumprimento de ulteriores diligências.

Designo para exercer a função de secretária a servidora Tatiane Soares Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público da União – Área Apoio Técnico/Administrativo/Administração, matriculada sob o nº 26142-4.

Encaminhem cópia deste ato, que deverá ser afixado no local de costume, para publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nos termos do artigo 5º da [Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2013](#).

Comuniquem a instauração da investigação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

ALDO DE CAMPOS COSTA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)

